

**Decreto Nº 848 - de 16 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0256-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>12.000,00</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.1.0004-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	- - - - - R\$	2.800,00
2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.01.00.08.243.0903.2.0147-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	7.800,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.126.0404.1.0009-100 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>12.000,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53